

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em

hs



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 19 / 01 / 2024 / hs

ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

GABINETE DO (A) VEREADOR (A).....

ADOVADO POR UNANIMIDADE

SESSÃO DE 19 / 01 / 2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº/2024.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de Assistência à Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2770	Dotação de fomento às atividades de rotina da instituição Instituto de Assistência aos Cegos do Nordeste – Iceno, CNPJ nº 08.705.576/0001-66.	3350.43	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO (A) VEREADOR (A).....

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Assistência ao Cegos do Nordeste – ICENO, é uma organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, fundada em 12 de agosto de 1952. Desde então, o Instituto dos Cegos, como é conhecido por toda a sociedade campinense e além desta, desenvolve inúmeras atividades voltadas para a defesa dos direitos e a inclusão escolar e social dos deficientes visuais. O estímulo às potencialidades da pessoa deficiente visual tem sido o foco do Instituto, no embate histórico de romper a invisibilidade deste grupo social, no contexto amplo da sociedade campinense.

Assim, dentro do leque de atividades e serviços desenvolvidos pelo Instituto dos Cegos de Campina Grande, lista-se o aprendizado da leitura e escrita da linguagem braile, o ensino de diversos recursos de informática, a utilização da bengala para orientação e mobilidade, o desenvolvimento de habilidades musicais e o estímulo para participação em modalidades paralímpicas. A oferta de três refeições diárias, transporte escolar para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade econômica e social, além de encaminhamentos médicos, jurídicos e sociais, também fazem parte da rotina da instituição.

Na atualidade, o Instituto conta com 147 educandos, entre crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência visual, os quais recebem toda a assistência necessária ao seu desenvolvimento intelectual e capacitante, dentro das atividades supracitadas.

Ante o exposto, desnecessário seria reafirmar a importância do Instituto dos Cegos de Campina Grande, não apenas para os interesses da comunidade de deficientes visuais, bem como para toda a sociedade campinense, ante os relevantes serviços prestados, contribuindo, ao longo da sua existência, para o desenvolvimento da nossa cidade e região.

Ante o exposto, apresentamos esta emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 317/2023, a qual dispõe de caráter impositivo, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023, destinando ao ICENO, recursos para suporte às atividades de rotina por este desenvolvidas.

**Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões,
em 18 de janeiro de 2024.**


Napoleão Maracajá
Vereador